

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0364/2014
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Novo Oriente. 364/2014
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0007/2015

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 NOVO ORIENTE
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de jul/2014 a dez/2014, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor Aparente: os meses de jul/14 a dez/14 apresentaram, respectivamente, 10%, 70%, 70%, 90%, 50% e 40% de resultados não conformes; - Turbidez: os meses de jul/14 a dez/14 apresentaram, respectivamente, 32%, 32%, 45%, 77%, 55% e 55% de resultados não conformes. <p>b. Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de jul/2014 a dez/2014, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coliformes Totais: os meses de set/14 a dez/14 apresentaram, respectivamente, 13,6%, 27,3%, 45,5% e 13,6% de resultados não conformes; - Escherichia Coli: os meses de set/14 e nov/14 apresentaram, respectivamente, 4,5% e 4,5% de resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de jul/2014 a dez/2014, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 0,5< Turbidez 1,0: os meses de jul/14 a dez/14 apresentaram 100% de resultados não conformes; - Turbidez 0,5: os meses de jul/14 a dez/14 apresentaram 100% de resultados não conformes; - Cor: os meses de ago/14 a dez/14 apresentaram, respectivamente, 75%, 89%, 100%, 63% e 44%. <p>b. Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional</p>

Constatações:	da UN-BPA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de jul/2014 a dez/2014, apresentaram, as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: - Coliformes Totais: os meses de set/14, nov/14 e dez/14 apresentaram, respectivamente, 33,3%, 12,5% e 22,2% de resultados não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico da ARCE.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 16/03/2015	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____